



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÁ

Av. Arno Von Sallé n° 190 – CEP 95515-000 – Centro - Caraá/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041
Site: www.cmcaraa.rs.gov.br E-mail: cmcaraa@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
Caraá - RS
APROVADO
Em: 25/08/25

Presidente

Secretário

Câmara Mun. de Vereadores de Caraá/RS
PROTÓCOLO N° 309
Em: 25/08/25 Hora: ____:____


Funcionário (a)

Emenda Modificativa nº 03/2025 ao Projeto de Lei nº 59/2025, de 20 de junho de 2025.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, vem por meio deste apresentar Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 59/2025, de 08 de agosto de 2025 para que seja alterado o Artigo 6º do referido Projeto de Lei, o qual **"IMPLEMENTA O SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO DE CARAÁ (SMT). REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CARAÁ (COMTURC). DETERMINA A CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO (PMT). CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE CARAÁ (FUMTURC)"**, o qual passa ter a seguinte redação:

"Art. 6º O Conselho Municipal do Turismo terá a seguinte composição:

I. Da Administração Pública:

- a) um representante do Departamento Municipal de Turismo;
- b) um representante da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento;
- c) um representante da Secretaria Municipal da Educação;
- d) um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente;
- e) um representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviço;
- f) um representante da Câmara de Vereadores. (NR)

II. Da Iniciativa Privada e/ou da Sociedade Civil Organizada:

- a) um representante da EMATER; (NR)
- b) um representante da Gastronomia do Município de Caraá;
- c) um representante do Entretenimento e/ou Turismo Religioso do Município de Caraá;
- d) um representante de Meios de Hospedagem do Município de Caraá;
- e) um representante do Turismo Rural ou do Ecoturismo do Município de Caraá;
- f) um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caraá".(NR)




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ

Av. Amo Von Saltiél nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041
Site: www.cmcarara.rs.gov.br E-mail: cmcarara@gmail.com

§4º O mandato dos membros do COMTURC será de 2 anos, podendo ser reconduzido. (NR)

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2025.



Fabiano Santos da Silva
Republicanos



Marco Vinicius de Fraga Teixeira
PSDB



Evandro Dürr
PSB